



REQUERIMENTO Nº. 361

SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/4/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, instituída nesta Casa de Leis com a finalidade de discutir, acompanhar e propor políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, reuniu-se no último dia 24 de abril de 2026, a fim de debater importantes questões acerca dessa temática.

Foram levantadas questões pertinentes ao sistema de monitoramento dos casos de violência infantil, da possibilidade de produção de um filme institucional de prevenção à violência infantil, da necessidade de suporte técnico, jurídico e administrativo permanente para atendimento das demandas, sobre a ocorrência da revitimização no atendimento hospitalar e da necessária observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como da necessidade da capacitação contínua das Conselheiras Tutelares e da informatização do referido Conselho Tutelar.

Assim, diante da relevância dos temas apresentados, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, para que informe sobre as providências a serem adotadas, planejamento e cronograma de execução, detalhando os seguintes pontos:

1) Do Sistema de Monitoramento de Casos de Violência Infantil, considerando tratativas previamente realizadas, requer-se:

a) Posicionamento formal acerca do andamento da implementação de sistema informatizado de monitoramento de casos de violência infantil, maus-tratos e, em especial, violência sexual;

b) Esclarecimentos quanto à forma de execução do sistema, indicando:

- A possibilidade de desenvolvimento com apoio voluntário de profissionais de Tecnologia da Informação vinculados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional (SENAC), à Faculdade de Tecnologia (FATEC) e ao Google, conforme sugestão apresentada por munícipe participante na referida reunião; ou

- A utilização de empresa já contratada pela Prefeitura, conforme alternativa anteriormente sugerida;

c) Informação quanto à designação de servidor responsável pelo suporte técnico e operacional, bem como o respectivo cronograma de implantação;



[Parte integrante do Requerimento nº 361/2026]

d) Avaliação da adoção de modelos já implementados com êxito em outros municípios, como Campinas e Lençóis Paulista.

2) Da Produção de Filme Institucional de Prevenção à Violência Infantil, requer-se:

a) Informações acerca do andamento da produção de material audiovisual voltado à prevenção do abuso e dos maus-tratos infantis;

b) Confirmação da condução do projeto pela Secretaria Municipal de Cultura;

c) Esclarecimentos quanto à atuação da empresa de produção já contratada pelo Município;

d) Confirmação da previsão de estreia do referido material na inauguração do Cine Teatro Nelli.

3) Do Suporte Técnico, Jurídico e Administrativo, diante da complexidade dos casos envolvendo violência contra crianças e adolescentes, requer-se:

a) A estruturação de suporte técnico, jurídico e administrativo permanente para atendimento das demandas;

b) A disponibilização de equipe multidisciplinar apta a oferecer orientação e encaminhamento adequado, especialmente em casos complexos.

4) Da Revitimização no Atendimento Hospitalar e da Necessária Observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente, requer-se

a) providências urgentes acerca de graves relatos e denúncias recebidas, que apontam a ocorrência de revitimização no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no âmbito do sistema hospitalar do município.

Conforme informações trazidas a este Conselho, as vítimas estariam sendo submetidas a atendimentos fragmentados, múltiplas inquirições e repetição desnecessária de relatos traumáticos, sem a observância de protocolos humanizados e integrados, o que agrava significativamente o sofrimento psíquico e emocional.

Tal prática afronta diretamente o disposto no art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura que nenhuma criança ou adolescente será submetido a qualquer forma de negligência ou violência, bem como o art. 18 do ECA, que impõe o dever de resguardar sua dignidade contra tratamentos constrangedores ou vexatórios.



[Parte integrante do Requerimento nº 361/2026]

Viola, ainda, os princípios estabelecidos no art. 100, parágrafo único, incisos I e II, que consagram a proteção integral e a prioridade absoluta, além de contrariar a Lei nº 13.431/2017, que institui mecanismos para evitar a revitimização por meio da escuta especializada e do depoimento especial. Diante desse cenário, requer-se:

a) A apuração imediata dos fatos e adoção das medidas administrativas cabíveis;

b) A implementação de protocolo padronizado de atendimento às vítimas de violência sexual (Protocolo VVS);

c) A capacitação contínua das equipes de saúde, com foco em atendimento humanizado e escuta qualificada;

d) A integração da rede de proteção, evitando a repetição de relatos e a exposição indevida das vítimas;

e) A garantia de atendimento pautado na dignidade, sigilo e prioridade absoluta.

5) Da Capacitação Contínua das Conselheiras Tutelares, requer-se:

a) A instituição de capacitação semestral obrigatória para conselheiras tutelares;

b) A inclusão de conteúdos atualizados, tais como: ECA digital; violência vicária; alienação parental; atualizações legislativas e procedimentais; e fluxos interinstitucionais de atendimento.

6) Da Informatização do Conselho Tutelar, considerando a necessidade de continuidade e eficiência administrativa, requer-se:

a) A implantação de sistema informatizado de gestão de casos no Conselho Tutelar;

b) A designação de servidor responsável pela alimentação do sistema, triagem e acompanhamento dos atendimentos;

c) A substituição do modelo físico por registro digital integral, assegurando: histórico completo dos casos; continuidade do acompanhamento; rastreabilidade das informações e maior proteção às vítimas;

d) A possibilidade de acompanhamento evolutivo, inclusive em casos de reincidência.



[Parte integrante do Requerimento nº 361/2026]

As medidas ora requeridas constituem instrumentos essenciais à efetivação da proteção integral e da prioridade absoluta conferidas às crianças e adolescentes, exigindo atuação coordenada, eficiente e humanizada do Poder Público.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de abril de 2026.

Vereadores Autores:

ZÉ FERNANDES
PSDB

CARLOS TRIGO
MDB

CULA
MDB

NUNO GARCIA
PODEMOS

JFOJ/jvkp



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=C8WG-3DE3-6TJH-6PHJ> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C8WG-3DE3-6TJH-6PHJ

Câmara Municipal de Botucatu, 27 de abril de 2026

Botucatu, 27 de abril de 2026